

EDITAL
N.º 130/2023

Hasta pública para alienação de viaturas usadas

-----**Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para alienação de viaturas usadas, devidamente identificadas no seguinte quadro:-----

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote 1	1 Viatura Ligeira	BMW	520 D	Razoável	Paços do Concelho	€5.000,00
Lote 2	1 Viatura Pesada	TOYOTA	OPTIMO 2K	Avariada	Oficinas da CMG	€2.500,00
Lote 3	1 Viatura ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	€100,00

a) valor com IVA incluído á taxa legal em vigor

-----O ato público realizar-se-á no **dia 30 de outubro de 2023**, pelas **14:00 horas**, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito -----

-----As condições do procedimento encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em www.mun-guarda.pt e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, deste Município, todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.-----

-----Para constar, se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho da Guarda, 13 de outubro de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 26/PCM/2022)

Diana Catarina Rodrigues Monteiro





PROGRAMA E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS

1- ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140. -----

2- OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de viaturas municipais usadas, que se tornaram dispensáveis. -----

2.2- A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte e melhor identificados no Anexo I: -----

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote 1	1 Viatura Ligeira	BMW	520 D	Razoável	Paços do Concelho	€5.000,00
Lote 2	1 Viatura Pesada	TOYOTA	OPTIMO 2K	Avariada	Oficinas da CMG	€2.500,00
Lote 3	1 Viatura ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	€100,00

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

2.3- Os lotes, objeto do presente procedimento, podem ser observados pelos interessados, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, até ao dia anterior à realização do ato público, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, através dos contactos telefónicos 271220721 ou 926576086, do Serviço de Parque Automóvel da Divisão de Mobilidade deste Município. -----

2.4- Os lotes são alienados no estado em que encontram, sendo os trabalhos de remoção dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva. -----



2.5- A não remoção no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda. -----

2.6- Apenas podem apresentar propostas para o lote 3, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores pela Agência Portuguesa do Ambiente, habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades recolha, transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento de reciclagem de VFV (viaturas em fim de vida).-----

3. - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público tem lugar pelas 14 horas, do dia 30 de outubro de 2023, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda. -----

4. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1- Os interessados devem apresentar as suas propostas escritas, em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e o lote a que respeita. Por sua vez este deve ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos do Município da Guarda, identificando-se no exterior do mesmo a frase **“Proposta para alienação de viaturas usadas”**. -----

4.2- Na proposta deve constar nome completo do proponente, número de Identidade Civil, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculado e do seu número de matrícula nessa Conservatória.-----

4.3- Nas propostas para o lote 3 deve ainda constar, a Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto – Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

4.4- Para os restantes lotes qualquer interessado pode apresentar proposta. -----

4.5 - O valor da proposta deve ser superior ao valor base de licitação anunciado. -----



4.6- As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15:00 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência. -----

4.7- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação. -----

5. - PRAÇA

5.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. -----

5.2- Podem intervir no ato público os interessados presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. -----

5.3- O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público. -----

5.4- Os interessados que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que, não estando presentes, ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas, mas sendo-lhes adjudicado o lote desde que seja a melhor proposta e a mesma seja aceite. -----

5.5- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada. -----

6. ADJUDICAÇÃO

6.1- Cada um dos lotes será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação. -----

6.2- O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva. -----



6.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

6.4- O adjudicatário da viatura em VFV, é responsável por todas as despesas provenientes da remoção e transporte, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos (e-GAR), previstas na legislação, a emissão do Certificado de Destruição, bem como do comprovativo de cancelamento da respetiva matrícula. -----

6.5- A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

6.6 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos. -----

6.7- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação. -----

7. - OUTRAS QUESTÕES

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se com as necessárias adaptações, o regime previsto para as Hastas Públicas, Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar, Código dos Contratos Públicos e a legislação geral de resíduos.-----

O Programa aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 09 de outubro de 2023.

Registo fotográfico dos lotes:

LOTE 1 – Valor base de licitação: 5.000 €

- BMW 520 D
- Matrícula: 22-JL-35
- Ano de Matrícula: 2011
- Quilometragem: 651 250 Km





LOTE 2 – Valor base de licitação: 2. 500 €

- **TOYOTA OPTIMO 2K**
- Lotação: **28 lugares**
- Matrícula: **18-98-VM**
- Ano de Matrícula: **2003**





LOTE 3 – Valor base de licitação: 100 €

- **RENAULT EXPRESS**
- Matrícula: **06-56-DU**
- Ano de Matrícula: **1994**
- Quilometragem: **350 000 Km**



